



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Certidão

----- PAULA CRISTINA BARATA JOAQUIM CRISÓSTOMO, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente.-----

----- Certifica que consta uma deliberação na Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila de Rei, nº 13/2018, de seis de julho de dois mil e dezoito, do seguinte teor:-----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3375 sobre o assunto: "3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2018/150.10.100/3- para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, mandar elaborar a 3.ª alteração ao Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, de acordo com a informação dos serviços, deliberou autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial. Aprovou ainda os Termos de Referência; estabeleceu um prazo de 180 dias, para a elaboração da proposta de alteração do plano de pormenor; o Prazo para a participação pública é de 15 dias uteis, a contar da data de publicação no diário da República e a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a publicar no Diário da República e a divulgar na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila de Rei; Determinou a não sujeição da alteração ao Plano, a avaliação ambiental estratégica, conforme prevista no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decerto Lei n.º 58/2011, de 4 de maio; Solicitou o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C); Mandou publicar esta deliberação no Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal e proceder a sua divulgação na comunicação Social.-----

----- Mais deliberou e de acordo com o estipulado no n.º2 do artigo 88.º do RJIGT, que decorrerá,  
Certidão da ata n.º 13/2018 de 06-07-2018

durante um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª série do Diário da República, um processo de audição ao público, por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao presidente de Câmara Municipal de Vila de Rei, ou para o email próprio, obras.part@cm-viladerei.pt.; Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, no serviço de atendimento ao munícipe nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila de Rei, todos os dias úteis das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, bem como na pagina da internet do município [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt).

----- Está conforme o original.-----

----- Vila de Rei, 16 de julho de 2018.-----

----- A Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente.-----

----- Paula Crisóstomo-----

----- (Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Dr.ª)-----